

CICLO DE ESTUDOS: **MESTRADO EM ENFERMAGEM DE REABILITAÇÃO**
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: **UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA**
UNIDADE ORGÂNICA: **ESCOLA DE ENFERMAGEM (UCP PORTO)**
NÚMERO PROCESSO: **NCE/24/2400167**
GRAU: **MESTRE**
DECISÃO: **NÃO ACREDITAR**
DATA PUBLICAÇÃO: **2025-01-31**

DECISÃO DO CA

DECISÃO:
Não acreditar

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

O Conselho de Administração decide não acreditar o ciclo de estudos, em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa, tendo em conta o parecer da Ordem dos Enfermeiros anexo. O pedido de acreditação não cumpre o requisito para corpo docente especializado, tal como definido na alínea c) do n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua versão em vigor, pois apenas são listados apenas 39,8 % de docentes com título de especialista ou doutorados na área do ciclo de estudos, quando seriam necessários 50%.

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

The Management Board decides not to accredit the study programme, in accordance with the External Assessment Team's recommendation and reasons, considering the appraisal from the "Ordem dos Enfermeiros" (Nurse's Professional Association) attached. The accreditation request does not meet the requirement for a specialized teaching staff, written in paragraph c) of no. 6 of article 16 of Decree-Law no. 74/2006, of 24 March, in its current version, since only 39,8 % with a specialists title, or PhD holders, in the area of the study programme, are listed, being required 50%.